



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.444, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	1302							Fundo Municipal de Meio Ambiente
		18						Gestão Ambiental
			541					Preservação e Conservação Ambiental
				0028				Preservação do Meio Ambiente
					1.115			Aquis. de equipamentos diversos p/atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente
						0001		Aquisição de equipamentos eletrônicos p/educação e fiscalização ambiental
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente à aquisição de equipamentos eletrônicos para a educação e fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1300								Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	1300							Fundo Municipal de Meio Ambiente		
		18						Gestão Ambiental		
			541					Preservação e Conservação Ambiental		
				0028				Preservação do Meio Ambiente		
					1.115			Aquis. de equipamentos diversos p/atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente		
						0001		Aquisição de equipamentos eletrônicos p/educação e fiscalização ambiental		
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1001	35.267,00
								TOTAL DO CRÉDITO		35.267,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1300	1302	18	541	0028	2.084	3.3.90.30.00	0001	Material de	1001	275	Recursos ordinários	25.000,00

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003700370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

1300	1302	18	541	0028	2.084	3.3 90.39.00	0001	Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	277	Recursos ordinários	10 267,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											35.267,00	

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçu – ES, 16 de agosto de 2022.

MARCOS LEIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

